

# Termo de Referência 47/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2023	158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	06/12/2023 11:12 (v 3.4)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90093/2023	23327.253570.2023-18

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material permanente e de consumo de audiovisual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baian , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Item	Código do Item	Unid	QUTD	Valor Unit	VALOR TOTAL
1	Cartão de Memória SDXC Uhs-II/U3 Profissional 64GB - 250mb /s. Cartão de memória SDXC UHS-II (U3) para uma velocidade de transferência de leitura de até 250 MB/s (1667 x) Captura imagens de alta qualidade e vídeos Full HD, 3D e 4K compatível com câmera DSLR, mirrorless ou câmera 3D (Referência Cartão de Memória SDXC Uhs-II/U3 Lexar Professional (LSD64GCBNA1667) 1667X 64GB - 250mb/s)	412076	Unid	4	R\$ 64,07	R\$ 256,28
2	Kit de iluminação com três pontos para estúdio. Kit de iluminação com voltagem de 220v composto de 2(dois) softbox de 50x70 cm que possa ser usado como refletor sem a capa difusora ou somente com o difusor; 01 (um) Soft Star Light40x40 Cm, desmontável tipo sombrinha, com tela difusora, bocal com rosca E27 (para lâmpada) com chave liga / desliga, suporte com regulagem de ângulo e suporte para montagem sobre tripé; 02 (dois) Tripés com altura de 2m, três seções, feito em alumínio; 01 (uma) haste para girafa com cabeça giratória e inclinação de 180° e suporte para contra peso; 02 (dois) soquetes E27 para 4 lâmpadas 45W; 01 (um) soquete para 1 lâmpada 135W. Os equipamentos devem ser acompanhados de bolsas (cases) para transporte e armazenamento e 8 (oito) lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz) e 1 (uma) lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz) (Referência Kit de Iluminação Greika PK-SB03).	600390	Unid	1	R\$ 979,67	R\$ 979,67
	Teleprompter Profissional. Teleprompter Profissional com Display cristal semi-refletivo 97%; Monitor HDMI de 18,5"; Base Estabilizadora; Elevador de câmera; Pintura eletrostática. Itens inclusos: Estrutura Teleprompter, estrutura ótica, monitor HDMI					

3	18,5", cabo HDMI 10 metros, manípulo para fixação da câmera, software para exibição de textos (TELEPROMPTER PROFISSIONAL HDMI 19" LUMIPRO). O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	461892	Unid	1	R\$ 3.323,32	R\$ 3.323,32
4	CABO ÁUDIO E VÍDEO, P10/XLR FÊMEA, 2M	341256	Unid	15	R\$ 37,52	R\$ 562,80
5	CABO ÁUDIO E VÍDEO P10-P10 MATERIAL CONDUTOR COBRE, ACESSÓRIOS CONECTORES P10-P10, TIPO BLINDAGEM MALHA DE FIOS DE COBRE NÚ, COMPRIMENTO 6	344889	Unid	15	R\$ 87,89	R\$ 1.318,35
6	CABO HDMI 15 METROS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	479549	Unid	2	R\$ 87,05	R\$ 174,10
7	CARTÃO DE MEMÓRIA CAPACIDADE DE 64GB Velocidade de leitura: até 160mb/s	450734	Unid	2	R\$ 49,39	R\$ 98,78
8	LOUSA INTERATIVA MATERIAL MDF, REVESTIMENTO POLIESTER, TAMANHO TELA 87, TIPO ALIMENTAÇÃO USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA CANETA NA PARTE INFERIOR, TIPO TELA INTERAÇÃO ATRAVÉS DE TOQUE, SOFTWARE WINDOWS, MAC E LINUX. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	399086	Unid	1	R\$ 3.065,33	R\$ 3.065,33
9	CAIXA DE SOM SUBWOOFER – Amplificação classe-d altamente eficiente de 1000 w, saída máxima de SPL: 134db, resposta de frequência (- 3db): 42.5hz - 150hz, controle de bluetooth, 3 EQS paramétricos + prateleira hi & lo, ganho e atraso, inversão de polaridade, impedância de entrada 22k (equilibrado), ganho de entrada de linha 0 a 36 dbu, dimensões (c x l x a): 58,2 cm x 66,8 cm x 64,5 cm. Referência com caixa de qualidade igual ou superior a caixa de subwoofer JBL EON 618s - O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	388577	Unid	8	R\$ 3.433,30	R\$ 27.466,40
10	Caixa de som portátil com Bluetooth/ENERGIA Entradas de energia: 100-240V CA e 12V CC; Terminais de entrada: RCA L /R, porta USB, entrada auxiliar de 3,5 mm, microfone/ guitarra /violão com controle de volume; Conectividade sem fio: Tecnologia Bluetooth Terminais de saída: RCA L/R; Que tenha a opção para reforço de graves; Potência de som 120 watts rms; Resposta de frequência: 45Hz – 18kHz - O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	385361	Unid	4	R\$ 1.736,28	R\$ 6.945,12
	TELEVISOR LED FULL HD Tipo Smart TV 60" com conversor digital e wi fi integrados; Gravação de programação em memória interna e/ou através de dispositivo USB externo como pendrive ou hd externo; Tamanho de tela: mínimo de 60 polegadas; Resolução mínima: 1920 X 1080; Frequência mínima: 60Hz; Conexões mínimas: HDMI, mínimo de 2 entradas; vídeo componente; USB;					

11	entrada para RF antena/cabo; ethernet lan; wireless integrado; saída áudio digital; saída fone de ouvido; Cor preta ou cromada; Acompanha controle remoto original do modelo; Voltagem: 127v ou bivolt; Eficiência energética similar ao selo Procel Classe "A"; Manual em português; Acondicionamento em embalagem original. Modelo de Referência: Smart TV LED 60" Philco PTV60F90DSWNS - O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	480903	Unid	4	R\$ 3.002,92	R\$ 12.011,68
12	Caixa de som para Auditorio. descrição: Duplo alto-falante de 15", Driver com diafragma de titânio de 44mm, Potência total de 1000 watts RMS, 3 Canais de amplificação independentes, Crossover eletrônico 24dB/8°, Limitador ativo incorporado, Protetor contra sobre-carga para driver, Chave MIC/LINE, Controle de EQ pré-definido Music/Speech, Entrada XLR-F, Saída Thru-out XLR-M (paralelo), Controle luminoso do logotipo frontal, Gabinete injetado em polímero de alta resistência, Alças incorporadas ao gabinete, Alimentação 127/220Vac com comutação automática, peso 35kg. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	388577	Unid	16	R\$ 3.703,97	R\$ 59.263,52
13	Microfone Profissional Base Mesa Púlpito. Especificações: Tamanho da Haste: Aproximadamente 40 cm (Somente o tamanho da haste sem a cápsula), Cápsula de eletreto de alta sensibilidade, Alimentação profissional de 9 à 52v ou 3v com 2 pilhas AA, Resposta de frequência: 100Hz - 16kHz, Saída de sinal com circuito balanceado, Chave de liga e desliga com mute interno, Unidirecional. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	374925	Unid	10	R\$ 907,51	R\$ 9.075,10
14	Tripé suporte para caixa de som. especificações Suporte Tripé para Caixa de Som até 60 Kg Preto Smart Descrição do Produto Capacidade: 60Kg, Peso:2,60Kg, Acabamento: Preto em aço carbono, Altura Mínima: 105 cm, Altura Máxima: 165 cm, Regulagem para abertura dos pés, com regulagem de altura. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	379558	Unid	12	R\$ 869,45	R\$ 10.433,40
15	Tripé: 2 colunas centrais do centro e instituições do sistema de travamento para ajuste de altura mais conveniente, o que pode garantir estabilidade, ajustando Angle Ajustador: Basta ajustar o seu ângulo desejado alto, meio, permitindo o ajuste livre de acordo com as necessidades reais Cabeçote removível da esfera de harmonização: Combinando com o ballhead profissional, Adote ao ajuste do amortecimento e ao sistema da placa da braçadeira, operação fácil • Três botões de operação • Funcione rapidamente a braçadeira rápida. • Built-in 2 níveis de bolha para verificar facilmente se o equilíbrio horizontal e vertical • 360 ° na horizontal e 90 ° verticalmente ajustável. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.	477931	Unid	2	R\$ 1.142,32	R\$ 2.284,64
	Microfone sem Fio Dinâmico Duplo. O conjunto deverá contar com dois microfones sem fio e um receptor uhf com duas antenas. Sistema com chip digital de alta qualidade, com identificação por código id, 16 frequências uhf em cada canal, Display com indicador de frequência, Visor de LED com indicador de bateria				R\$	

16	Saída xlr Balanceada e P10, Alimentação do Transmissor 2x. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b>	330578	Unid	2	969,10	R\$ 1.938,20
17	Mesa de som analógica: Phantom power: Sim Subgrupos: 4 Inputs: 24 Buses Mix: 4/2 Canal de envio efeito MON/FX: 2/2 Retornos de efeitos: 4 estéreo Características: - 10 pré- amplificadores para microfone de altíssimo desempenho - Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono - EQs de 3 bandas mono neo-clássico para aquecimento do som e fixo de 4 bandas nos canais estéreo - USB embutida para conexão direta com o seu computador - Gravação de áudio livre, software de edição e podcast, mais de 150 plug-ins de/instrumentos e driver de baixa latência (já inclusos) - LEDs de pico de sinal em todos os canais - 2-4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível - Saída master balanceada com conectores XLR banhados a ouro - Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multientrada - Fonte de energia fullrange para melhor flexibilidade (100V-240V), resposta transiente superior e baixo consumo de energia - Padrão de instalação em racks para maior facilidade de instalação. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b>	306296	Unid	2	R\$ 5.543,78	R\$ 11.087,56
18	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO CAIXA/MESA SOM, TIPO CABO P10/XLR MACHO, COMPRIMENTO 15 METROS	330919	Unid	15	R\$ 70,46	R\$ 1.056,90
19	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO MESA SOM/MESA SOM, CONECTORES P10-P10 MONO, COMPRIMENTO 5 METROS	366424	Unid	10	R\$ 27,37	R\$ 273,70
20	AMPLIFICADOR POTÊNCIA, POTÊNCIA 3.000 WATTS RMS EM 8 OHMS, IMPEDÂNCIA ENTRADA 20 KOHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 10 A 100 KHZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISTORÇÃO MENOR QUE 0,03%, SENSIBILIDADE. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b>	306284	Unid	2	R\$ 6.133,74	R\$ 12.267,48
	CAIXA DE PA FULLRANGE ATIVA. Caixa de PA Fullrange ativa, primeira linha. A caixa de som deve contemplar as seguintes características: - Sistema bi amplificado ou tri amplificado; - Possuir dois alto falantes, 15 polegadas, preferencialmente; - Possuir crossover (divisor de frequências) interno; - Possuir "circuito de limiter" para proteção dos alto falantes e/ou driver(s) e /ou tweeter(s); - Ter potência maior ou igual 1300 Watts RMS (em sistemas bi amplificados ou tri amplificados a potência corresponde à amplificação das frequências baixas desde que a amplificação das demais faixas de frequência seja compatível; - Ter "distorção Harmônica Total" menor ou igual a 0,20% (vinte centésimos por cento) medido em curva "A"; - Ter "Resposta de frequência" entre 50 Hertz e 18 Kilohertz, ou melhor; - Ter "Nível de pressão sonora" (SPL) maior ou igual a 120dB a um/dois metros do(s) alto falante(s); - Ter "Relação sinal/ruído" maior ou igual a 80dB; - Ter "Classe de operação AB", sendo admissível classe de operação "D" para as frequências baixas em sistemas triamplificados; - Ter formato retangular ou trapezoidal, de forma que possa ser usado em pé, apoiado sobre as caixas de sub grave					

21	<p>ou ainda em sistema fly; - Ter construção em madeira MDF ou madeira compensado ou material com características físicas similares com espessura suficiente para suportar as vibrações características destes sistemas por um período prolongado; - Ter proteção física dos transdutores (alto falantes e/ou drive(s) e/ou tweeter (s)) por meio de tela de aço e/ou ferro e/ou plástico com acabamento eletrostático e antiferrugem (caso de tela/proteção em metal); - Ter cobertura sonora horizontal maior ou igual a 90 graus; - Ter cobertura sonora vertical maior ou igual a 60 graus; - Ter, no mínimo, uma entrada para microfone (conexão XLR balanceada), com impedância compatível com microfones dinâmicos, com controle de volume; - Ter, no mínimo, uma entrada de linha, com impedância compatível para entrada de linha, com controle de volume; - Ter controle de on/off (chave de ligar e desligar); - Ter saída de linha, preferencialmente tipo conector quatro pinos ou três pinos, para caixa passiva escrava; - Se o equipamento necessitar de refrigeração forçada esta deve ser por ventilador (cooler) integrado ou por algum método de dissipação que já deve estar integrado ao equipamento, se for o caso; - Possuir AC power por tomada de força bivolt (120-240, 60hz) com ou sem chave seletora; - Acompanhar cabo de energia padrão NBR (com aterramento). <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b></p>	259321	Unid	2	R\$ 3.153,96	R\$ 6.307,92
22	<p>CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO 12 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 5, TERMINAL CONEXÃO SAÍDA USB 2.0, ALIMENTAÇÃO CÂMERA BATERIA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMO 4, TIPO MONITOR LCD. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b></p>	456430	Unid	2	R\$ 4.316,26	R\$ 8.632,52
	<p>Câmera filmadora portátil. Tempo de operação da bateria: Aprox. 240 min. com bateria NP-F770 (durante a gravação, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX), Aprox. 440 min. com bateria NPF770 (durante a reprodução, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX); Formato de gravação (vídeo): XAVC S HD?MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo, AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0 DV; Formato de gravação (áudio):XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz Taxa de quadro de gravação:XAVC S (1920 x 1080) a 50p, 25p, 50 Mbps ou a 59.94p, 29.97p, 23.98p, 50 Mbps, AVCHD (1920 x 1080) a 50p ou 59.94p, modo PS (28 Mbps), AVCHD (1920 x 1080) a 50i/25p ou a 59.94i/29.97p/23.98p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps), AVCHD (1440 x 1080) a 50i ou 59.94i, modo HQ (9 Mbps) modo LP (5 Mbps), AVCHD (1280 x 720) a 50p ou 59.94p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps) modo HQ (9 Mbps), "DV (720 x 576) a 50i ou 59.94i, 25 Mbps; Tempo de gravação /reprodução: XAVC S HD a LPCM de 2 canais e 50 Mbps, Aprox. 155 minutos com cartão de memória de 64 GB, AVCHD a LPCM de 2 canais, modo PS, Aprox. 290 min, cartão de memória de 64 GB, Aprox. 145 min, cartão de memória de 32 GB, AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FX, Aprox. 340 min, cartão de memória de 64 GB, Aprox. 170 min, cartão de memória de 32 GB ,AVCHD a LPCM 2 de canais, modo FH ,Aprox. 450 min, cartão de memória de 64 GB, Aprox. 225 min, cartão de memória de 32 GB, DV, Aprox. 280 min, cartão de memória de 64 GB, Aprox. 140 min, cartão de memória de 32 GB;</p>					

23	<p>Lente: Montagem da lente, Fixas; Taxa de zoom: 20x (ótico), servo/manual Distância focal: f=4.1 - 82,0 mm ,equivalente a f=28.8 - 576 mm em lentes de 35 mm (16:9) equivalente a f=35.2 - 705 mm em lentes de 35 mm (4:3); Íris:F1.6 - F11 auto/manual selecionável; Foco:AF/MF selecionável, 10 mm a ? (Abertura), 800 mm a ? (Tele);Estabilizador de imagem: LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes; Diâmetro do filtro: M72 mm;Seção da câmera:Dispositivo de imagem (Tipo) Sensor "Exmor" CMOS com 3 chips do tipo 1/2,8; Filtros ópticos integrados: DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND; Iluminação mínima:50i: 1.0 lux (Velocidade do obturador 1/25, íris/ganho automático) ou 60i: 1.2 lux (Velocidade do obturador 1/30, íris/ganho automático); Velocidade do obturador: 1 /3- 1/10.000; Função de Movimento lento e rápido: 1080p; Taxa de quadros selecionável 1.2.3.6.12.25,50 fps; Equilíbrio do branco: Predef. (interna: 3200 K, externa: 5600 K, incrementos de ±7, intervalo de ajuste de temperatura de cores: 2300-15000K), Um toque A, B, Seleção automática; Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30 dB, AGC; Curva de gamma: elecionável; Entrada/saída:Entrada de áudio; 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável;Saída de vídeoBNC (x1), Composto 1,0Vp-p, 75; Saída de áudio: Miniconector estéreo (x1); Saída SDI: Tipo BNC (x1), SD/HD/3G(Nível-B) padrões SMTPE 259M/292M/424M /425M selecionáveis; USB: Tomada Multi/Micro USB (x1); Saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo (x1); Saída do altofalante: Monoauricular; Entrada CC: Conector CC; Remoto: Miniconector estéreo (x1); Saída HDMI: Tipo A (x1); Monitoramento: Visor 1,0 cm (tipo 0,39) OLED Aprox. 1,44 M pontos; LCD: 8,8 cm (tipo 3,5) Aprox. 1.56 M pontos; Microfone integrado: Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional; Mídia: Tipo, Memory Stick Pro Duo(TM) e SD/SDHC/SDXC compatível com (x1), SD/SDHC/SDXC (x1); Luz de LED embutido: Intensidade luminosa MÁX: 1,0 m/Aprox. 200 lx, 0,5 m /Aprox. 800 lx MÍN: 1,0 m /Aprox. 20 lx, 0,5 m/Aprox. 80 lx Temperatura de cores: Aprox. 5.500K; Wi-Fi/NFC:Formato suportado,IEEE 802.11 b/g/n; Modelo de Referência: SONY HXR-NX5R ou superior. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b></p>	443524	Unid	1	R\$ 12.838,24	R\$ 12.838,24
24	<p>Mesa de som amplificada. Mesa de som com 16 canais utilizado para apresentações ao vivo e/ou para estúdio de gravação, possuindo as seguintes características: Função mute cada canal, equalizador de três bandas independentes por canal, reprodução por bluetooth, equalizador master de 7(sete) bandas, display digital MP3(entrada u-disk MP3), efeito DSP 32 bits, possuir conexão USB, possuir Função de interface para ajustes e gravações, com amplificador interno classe AB de 2000W(dois mil watts) RMS distribuídos em dois canais de 1000W( mil watts) RMS cada um para impedância de trabalho definido em 4 Ohms, podendo responder com 700 watts RMS por canal em impedância de 8 Ohms, bivolt (110/220). Dimensões em centímetros (LxCxA): 64x43,5x13,5cm. Peso de 15kg. Marca de referência Arcano Ultra-16 ou superior. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b></p>	321658	Unid	1	R\$ 3.273,27	R\$ 3.273,27
	<p>Microfone de mão, dinâmico de bobina móvel, padrão polar supercardióide, com resposta de frequências menos igual a 60Hz e maior igual a 13KHz, simétrico ao eixo e uniforme em sua faixa de frequência com tolerância de 5dB para mais ou para menos, de</p>					

25	baixa impedância, com corpo em metal com pintura eletrostática, com globo de aço com filtro windscreem (antipuff), pesando entre 250 e 300 gramas. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b>	464025	Unid	4	R\$ 924,15	R\$ 3.696,60
26	Equipamento videoconferência, capacidade zoom: 10 x, resolução imagem: 30 e 60 quadros, segundo, resolução vídeo: 352x288 pixels em 4 cif,704x576,sif 352x240, tipo áudio: padrões g. 711, g. 722, g.722.1 e g.728, função: transmissão de som e imagem, frequência: 60 hz, tensão operação: 110,220 v, capacidade memória: 5 posições na câmara, características adicionais: compatível padrão vídeo ntsc, velocidade mínima: 168 kbps e 768 kpps. Modelo referência: Logitech group ou equivalente. <b>O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</b>	385176	Unid	1	R\$ 9.170,40	R\$ 9.170,40
VALOR TOTAL					R\$ 207.801,28	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns relacionados ao mercado audiovisual e suas especificações são usuais permitindo que as empresas do ramo e identifiquem facilmente o objeto descrito;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e documento de formalização de demanda.*

2.2.1. *Contratação 90093/2023*

2.2.2. *UASG: 158129*

2.2.3. *Id pca PNCP: 10724903000179-0-000011/2023*

## 3. Descrição da solução

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação



4.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1 Trara-se de aquisição de bens cuja garantia será dada conforme Código de Defesa do Consumidor, salvo para os casos nos quais a administração optou por garantia mínima de 12 meses, conforme indicado na descrição de cada item contida no tópico 1.

4.2.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.2.3. Para os itens com indicação de garantia na descrição, o prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.2.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nas sedes da reitoria ou campus que emitir a Nota de Empenho.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052



## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Pagamento

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

#### Cessão de crédito

7.14. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.14.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.15. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.16. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.17. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.18. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

#### ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.19. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **Qualificação Técnica**

8.26. O licitante deverá apresentar em seus atos constitutivos registro com CNAE de sua atividade empresarial compatível com objeto que pretende fornecer.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 207.801,28

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 207.801,28 (Duzentos e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme tabela que consta no item 1.*

## 10. Adequação orçamentária

10.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDILSON DOS SANTOS PIEDADE**

Agente de contratação

**RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/11/2023 às 11:56:57.*